

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG, realizará procedimento de licitação nº 016/2013, modalidade, Pregão Presencial, no Sistema Registro de Preços, tipo menor preço por Item, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013 na sala da Comissão Permanente de Licitação Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça São José, 10, Centro, nesta Cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 003/2013 de 02 de janeiro de 2013.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento de material médico hospitalar, sendo permanente e de consumo para as unidades de saúde deste Município, para o exercício de 2013**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea:
- 2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

3-ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



- 3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
- I Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO Nº 014/2013 LICITANTE: ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PRECO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO Nº 014/2013 LICITANTE: _____ ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade;
- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes



ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

- 4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5. Em se tratando de Microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão. e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.
- 4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras,



ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca/origem do produto cotado;
- 6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com 03 (três) casas decimais.
- 6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) úteis dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.10. Registro do produto no Ministério da Saúde.

Control of the second of the s

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- 7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.3. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;
- 7.5. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante.



- 7.6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- 7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



- 10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pela pregoeira na própria sessão.
- 10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.



- 11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



- 11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os



demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

- 12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente



permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

- 14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.



- 15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.



17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- 18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da

CALL STATE OF STATE O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada,



em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

- 19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº: 02. 06. 10. 10. 301. 0433. 2141. 3. 3. 90. 30. 00 não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.
- 19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Dona Joaquina do Pompéu, no. 64, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.
- 19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 10 de janeiro de 2013.

Márcia Aparecida de Faria Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DECLARO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

01 - que estou de acordo com	todas as norm	nas deste edital e seus ane	exos.
	de	de 2013.	
Assinatura do Representante Le	 egal da Licitar	nte	

Avenida Dona Joaquina do Pompéu, 64 – Centro – CEP 35.669-000 – Tele(fax): (37) 3274-1260 www.papagaios.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o present (a) da Cédula de Id				
da licitação instau	rada pela Prefeitu	ıra Municipal d	e	, na
modalidade Pregã outorgando-lhe <u>pla</u> , CNPJ verbais e praticar	enos poderes par no, be	ra pronunciar-s em como form	e em nome ular propostas,	da empresa dar lances
contratos.	todos os demais a	tos merentes a	o certaine, incit	isive assiliai
	de		de	

Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de laboratório, para as unidades de saúde deste Município, para o exercício de 2013.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
1	300	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100
2	50	FR	ÁCIDO ACÉTICO 2 LT. 2%
3	100	U.N	AGULHA 13X3, 8 C/100
4	500	CX	AGULHA 13X4, 5 C/100
5	300	CX	AGULHA 20X5, 5 C/100
6	300	CX	AGULHA 25X6 C/100
7	350	CX	AGULHA 25X7 C/100
8	350	CX	AGULHA 25X8 C/100
9	300	CX	AGULHA 40X12 C/100
10	5	U.N	AGULHA PARA APARELHO ECG
11	3.000	FR	ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML
12	300	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR
13	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM
14	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM
15	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM
16	100	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM
17	5	U.N	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO
18	3	U.N	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO
19	5	U.N	AMBU NEONATAL COM RESERVATÓRIO
20		U.N	
	5		APARELHO DE MICRONEBULIZAÇÃO 01 SAÍDA



21			
	24	U.N	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO EM NYLON BOTÃO METAL CINZA E ANTIALÉRGICO E PODE SER MELHOR HIGIENIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.
22	24	U.N	JENSIVEE.
	12.000		ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 12 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
23		U.N	
	12.000		ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 15 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
24	12.000	U.N	I John Editional Typoth Entitle Good
	15.000		ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 20 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
25		U.N	
	7.000		ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 25 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
26	1.500	U.N	ATADURA GESSADA 08 CM
27	1.500	U.N	ATADURA GESSADA 12 CM
28	1.500	U.N	ATADURA GESSADA 15 CM
29	1.500	U.N	ATAURA GESSADA 10 CM
30	200	U.N	AUMOTOLIA BRANCA 250 ML
31	80	U.N	AUMOTOLIA MARROM 250 ML
32	3	U.N	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, COM FORRO, ANTI- POEIRA, BRANCO, LONGO PARA LAVANDERIA, MANGA LONGA.
33	6	U.N	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, COM FORRO, ANTI- POEIRA, BRANCO, LONGO PARA LAVANDERIA, SEM MANGA.



1	1	1	
34	3	U.N	BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECÉM NASCIDO
35		U.N	
			BIOMBO DUPLO COM TECIDO IMPERMEÁVEL COM
	2		RODÍZIO, BRANCO, PINTURA ELETROSTÁTICA
36		U.N	_
			BIOMBO TRIPLO COM TECIDO IMPERMEÁVEL COM
	2		RODÍZIO, BRANCO, PINTURA ELETROSTÁTICA
37	800	U.N	
			BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 30 OU SUPERIOR;
			LOÇÃO CREMOSA; OIL-FREE; RESISTENTE À ÁGUA;
			VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS APÓS A DATA DE
			FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM
			MÍNIMO DE 120GR POR UNIDADE.
38		U.N	
			BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO +
			FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO,
			POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS
			COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE
			ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA
			MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE
			PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE
			FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS,
			RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO
			DE DUPLA CAMADA COM 57G/M², QUE SUPORTA BEM
			AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM
			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE
			SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS
	30		DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 10 CM X 50M.
	30		DA LOTENTEIZAÇÃO. TAMANTO TO CM A JUM.



39		U.N	
40	30 30	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER, POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 17CM X 50M. BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 6 CM X 100M.



41	30	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDO, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 20 CM X 50M.
42	30	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 25 CM X 50M.



43	30	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 30 CM X 50M.
44	500	U.N	BOLSA COLETORA DE URINA V. 2000 ML
45	300	CX.	BOLON COLLIGINATE ONLINA VI 2000 FIL
	30		BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 19 A 64MM, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL. CX C/ 10
46	4	U.N	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LITROS
47	10	U.N	BULBO P/ ASPIRAÇÃO N/06
48	10	U.N	BULBO P/ ASPIRAÇÃO N/08
49	10	CX	BOLDO I / NOI II NIGNO IV/00
	5		CAIXA TÉRMICA PARA VACINA,PRODUZIDA COM MATERIAL DO TIPO POLIURETANO,COM CAPACIDADE DE 56 LTS COM TAMPA, TRAVAS,RODÍZIOS E ALÇA CENTRAL COM REGULAGEM.
50		CX	,
	5		CAIXA TÉRMICA PARA VACINA, PRODUZIDA COM MATERIAL DO TIPO POLIURETANO, COM CAPACIDADE DE +- 30 LTS COM TAMPA, TRAVAS, RODÍZIOS E ALÇA CENTRAL COM REGULAGEM.
51	2.000	U.N	CAMISOLA DESCARTÁVEL SEM MANGA COR BRANCA - TNT - GRAMATURA 20G/M²
52	100	U.N	CAMPO FENESTRADO, EM TECIDO BRIM PESADO, COR AZUL MARINHO, MEDINDO 40X40 CM.
53	20	U.N	CAMPO SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO, COR AZUL MARINHO, MEDINDO 40X40 CM.
54	100	U.N	CAMPOS DUPLOS, EM TECIDO BRIM PESADO, COR AZUL MARINHO, MEDINDO 50X50 CM.
55	10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/01



10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/02
10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/03
10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/04
10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/05
50	U.N	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO Nº04,06
2.500		CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO
2		COLAR CERVICAL PARA RESGATE G.
4	U.N	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL.
4	U.N	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M.
4	U.N	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P.
	U.N	
2		COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED ADULTO
	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT
	11.81	CX COM 10 COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO E
10	U.N	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO E FEMININO
100	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO
2.400	U.N	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM
	U.N	
2.000		COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 10X10
1.000	U.N	COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 10X15
	LLN	
1 000	U.IN	COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 15X28
	U.N	COMPRESSA DE AEGODAO E GAZE ESTERIE - 13/28 COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE
		ALGODÃO HIDRÓFILO 10X15CM
	U.N	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE
1 000		ALGODÃO HIDRÓFILO 15X30CM
1.000	PCTS.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE
150 000		COM 5 UNIDADES
30	ТВ	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO
240		CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM
	10 10 50 2.500 2 4 4 4 2 100 10 100 2.400 2.000 1.000 1.000	10 U.N 10 U.N 10 U.N 50 U.N 2.500 U.N 2 U.N 4 U.N 4 U.N 4 U.N 2 CX 100 10 U.N 100 UN 2.400 U.N 2.000 U.N 2.000 U.N 1.000 U.N



79		U.N	
	100		DIU - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO, MODELO T DE COBRE. PRODUTO DE POLIETILENO PARCIALMENTE RECOBERTO COM COBRE, EM FORMA DE T, COM HASTE HORIZONTAL, APROX. 33 MM. CERCA DE 176MG DE COBRE NA FORMA DE FIO ESPIRAL NA HASTE VERTICAL DO T E CERCA DE 66,5 MG NA FORMA DE DOIS ANÉIS NA HASTE HORIZONTAL. A ÁREA TOTAL DE SUPERFÍCIE DE COBRE NO DISPOSITIVO É DE 380MM². NA EXTERMIDADE INFERIOR DA HASTE VERTICAL HÁ DOIS FIOS DE POLIETILENO PARA FACILITAR A REMOÇÃO. AS EXTREMIDADES DE POLIETILENO SÃO ARREDONDADAS. O DIU ESTÁ ACOMPANHADO DE MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL E ÊMBOLO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM COMPOSIÇÃO DE FILME PLÁSTICO POLIETILENO. VALIDADE UTERINO: 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE INSERÇÃO DENTRO DO PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO: 7 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO.
80	5	PACOTE	,
81	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 04 (ALÇA P/CAF)
82	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 05 (ALÇA P/CAF)
83	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 07 (ALÇA P/CAF)
84	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 08 (ALÇA P/CAF)
85	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 09 (ALÇA P/CAF)
86	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 10 (ALÇA P/CAF)
87	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 13 (ALÇA P/CAF)
88		PCT	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO 90X90 EM TNT,
89	10	RL	GRAMATURA 45G/M² ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 10 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO
90	10	RL	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 15 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO



91	10	RL	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 20 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO
92	8.000	U.N	EQUIPO C/ INJETOR MACRO GOTAS
93	300	U.N	EQUIPO C/ INJETOR MICRO GOTAS
94	1.500	U.N	EQUIPO SEM INJETOR MACRO GOTAS
95	200	U.N	EQUIPO SEM INJETOR MICRO GOTAS
96	50	PC	ESCOVA CERVICAL C/100
97	15	U.N	ESCOVA PARA JARROS, 3,44 X 10CM COMPRIMENTO CABEÇA ESCOVA, COM CABO EM ARAME TORCIDO. 12,5 CM COMPRIMENTO.
98	15	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, COM 17,78CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO UMA DAS EXTREMIDADES DE TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO GERAL. A OUTRA EXTREMIDADE COM UMA ÚNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINAL.
99	15	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA LIMPEZA E/OU SECAGEM DE QUALQUER INSTRUMENTO CANULADO, 0,312CM DIÂMETRO X 30CM COMPRIMENTO.
100	15	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA LIMPEZA E/OU SECAGEM DE QUALQUER INSTRUMENTO CANULADO, 0,625CM DIÂMETRO X 30CM COMPRIMENTO.
101	24	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO
102	10	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL
103	10	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO NEONATAL
104	3	U.N	ESPAÇADOR ADULTO
105	3	U.N	ESPAÇADOR INFANTIL
106	2.000	U.N	ESPARADRAPO COM CAPA 100 X 4,5
107	60	PC	ESPÁTULA DE AYRES PCT. C/ 100
108	24	U.N	ESTETOSCÓPIO
109	20	U.N	ETIQUETA TÉRMICA TERMOLÁBIL PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 50 MM; - ALTURA: 30 MM; - ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 2,2 MM; - LARGURA DO SUPORTE: 53 MM; - COM ACABAMENTO BOPP; - MÁXIMO DE 2500 ETIQUETAS POR ROLO;
110	200	RL	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110 HG (110 MM. X18MTS.)
111	60	CX	FILME RX BASE VERDE 18 X 24
112	60	CX	FILME RX BASE VERDE 24 X 30



113	50	CX	FILME RX BASE VERDE 30 X 40
114	60	CX	FILME RX BASE VERDE 35 X 35
115	2	CX	FILME RX BASE VERDE 13 X 18
116	2	CX	FILME RX BASE VERDE 35X43
117	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/24.AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
118	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
119	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
120	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
121	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
122	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
123	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
124	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
125	24	CX	FIO NYLON 2.0 C/24.AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
126	60	СХ	FIO NYLON 3.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
127		<u> </u>	131 III 6/6 ETT/IGO ING/IIB/WEE 1/3 OTT
	50	CX	FIO NYLON 4.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
128			
	50	CX	FIO NYLON 5.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
129	24	CX	FIO NYLON 6.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
130	2.000	U.N	FITA MICROPORE 25MM X 10M
131	300	CX	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR P/ O APARELHO ACCU- CHEK ACTIVE C/50
132	200	CX	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR P/ O APARELHO CEPA CG TD- 4230 CX C/ 50
133	600	U.N	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE
134		U.N	
	2		FOCO CLÍNICO EM EPOXI, COM RODÍZIO, ALTURA REGULÁVEL COM LÂMPADA FRIA, 110 V.
135	36	FR	FORMOL 10% 1000 ML



136	60	GL	FÓRMULA FIXADORA DE PRONTO USO, ACOMPANHADA DE SEU RESPECTIVO REFORÇADOR, COM CAPACIDADE DE PERMANECEREM ATIVOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO E FAVORECER UM PROCESSAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE SUJIDADE E DE ODOR QUÍMICO, DEVENDO PERMITIR NO MÍNIMO UMA TROCA. EMBALAGEM PARA PREPARAÇÃO DE TRINTA E OITO LITROS, EMBALADOS EM CAIXAS RESISTENTES AO TRANSPORTE E QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTA A PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
137	70	GL	FÓRMULA REVELADORA DE PRONTO USO, ACOMPANHADA DE SEU RESPECTIVO REFORÇADOR, COM CAPACIDADE DE PERMANECEREM ATIVOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO E FAVORECER UM PROCESSAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE SUJIDADE E DE ODOR QUÍMICO, DEVENDO PERMITIR NO MÍNIMO UMA TROCA. EMBALAGEM PARA PREPARAÇÃO DE TRINTA E OITO LITROS, EMBALADOS EM CAIXAS RESISTENTES AO TRANSPORTE E QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTA A PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
138	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL ATÉ 5 KILOS
139	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL G ADULTO



140	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL GG ADULTO
141	2.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL M ADULTO
142	1.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL M INFANTIL
143	1.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL P ADULTO
144	1.200	U.N	FRASCO P/ CITOLOGIA
145	1.000	U.N	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL
146	30	U.N	FRONHA HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO TIPO BRIM TAPÉ, TAMANHO/CAPACIDADE: 0,50CM X 0,70CM; COR VERDE ÁGUA.
147	60	METRO	GARROTE (TUBO DE LÁTEX Nº 200 PACOTE COM 15 METROS)
148	90	METRO	GARROTE (TUBO DE LÁTEX Nº 204 PACOTE COM 15 METROS)
149	200	PACOTE	GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 9 FIOS
150	1.200	PC	GAZES SIMPLES C/ 500 UNID - 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS POR CM2
151	50	FR	GEL PARA ELETRO 1000 ML
152	50	FR	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 300GR
153	30	FR	GLICERINA BI-DESTILADA BRANCA 1000 ML
154	100	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,01%, ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, ESPECIFICAR PERCENTUAL DE CLORO IVO, DILUIÇÃO E EMBALAGEM. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUE UTILIZE A METODOLOGIA DO INCQS (INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE), REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99, CÓPIA DO DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PRODUTO (FICHA TÉCNICA).GALÃO DE 5 LITROS.
155	6	U.N	HISTERÔMETRO



156	1	U.N	IMPRESSORA DE ETIQUETAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S; - MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO; - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC; 48-63 HZ; - DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS; - LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL 2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2); - COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS; - COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUX KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR; - FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DISQUETES/CD´S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS; - FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS; - GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES; - ATENDIMENTO DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, EM DIAS ÚTEIS; - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM 48 HORAS (DEFINITIVO OU CONTORNO), APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA;
157	1	U.IN	INDICADOR BIOLÓGICO P/ CONTROLE DE
	20	CX	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 48 E 24 HORAS (CLEAN- TEST) CX C/ 50
158			INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY CX C/ 250
450	30	CX	UNIDADES
159	1.000	U.N	JELCO 14
160	1.000	U.N	JELCO 16
161	1.000	U.N	JELCO 18
162	2.000	U.N	JELCO 20
163	2.000	U.N	JELCO 22
164	2.000	U.N	JELCO 24



165	1	KIT	JOGO LARINGOSCÓPIO - ADULTO - UM CABO ADULTO E UM CABO INFANTIL; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; RESISTENTE; CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DA LÂMINA (SEM PONTO DE SOLDA; COM TRAVA DE SEGURANÇA; CABEÇOTE QUE PERMITA PERFEITO ENCAIXE DA LÂMINA; COM TAMPA DE ROSCA; LÂMPADA ESPECIALMENTE DE ALTA LUMINOSIDADE; LÂMPADA HALÓGENA; ACOMPANHA 6 LÂMINAS RETAS DE 0 A 5 (RECÉM NASCIDO, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO, EXTRA GRANDE); 02 LÂMPADAS SUBSSALENTES; COM PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; FUNCIONA COM 02 PILHAS COMUNS; ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; ISO 9001/2000; ISO 13485; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO; 10 ANOS DE GARANTIA; MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA. NÃO SERÁ ACEITO PROSPECTO; XEROX OU FOLDER PARA ANÁLISE TÉCNICA.
166	10	KIT	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, COM CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO QUE VARIA DE 61 A 122CM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM CERDAS DE NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA, 14 CM DE LARGURA POR 19 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS. ESCOVA DE MÃO, 11,5CMX14CM EM NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA.
	5	KIT	KIT RETIRADA DE PONTOS
167	5	U.N	KIT SUTURA COM;PINÇA DENTE DE RATO, PORTA AGULHA, PINÇA DISSECÇÃO SERRILHADA, TESOURA, CAMPO CIRÚRGICO
168			
	500	U.N	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, EM NYLON, TIPO ESCADA, NUMERADO, MODELO GE16NY, MEDIDA: 16 CM (PONTA A PONTA). MAIS RECOMENDADO PARA: MALOTES, CAMINHÕES, MEDIDORES, VÁLVULAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PORTAS, URNAS, ETC
169	50	CX	LÂMINA BORDA FOSCA C/50 UNIDADES
170	20	CX	LÂMINA DE BISTURI 12 CAIXA COM 100
171	15	CX	LÂMINA DE BISTURI 20 CAIXA COM 100



172	15	СХ	LÂMINA DE BISTURI 24 CAIXA COM 100
173	20	CX	LANCETA PARA TRIAGEM NEONATAL C/100
174		U.N	
			LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COR
	3.000		VERDE - TNT - GRAMATURA 20G/M ²
175		U.N	
	2.000		LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL S/ ELÁSTICO COR
176	3.000 20	FRS	VERDE - TNT - GRAMATURA 20G/M²
176	20		LIMPA SISTEMA-MISTURA PARA LIMPEZA DE PROCESSADORA DE FILME PARA RAIO-X(ÁCIDO SULFOCRÔMICO(3 A 5%)BISSULFATO DE POTÁSSIO DE (2 A 4%) E ÁCIDO SULFÓRICO DE 7 A 10 %.FRASCO C/500 ML
177	50		LIXEIRA DE METAL COM TAMPA E PEDAL
			CAPACDIDADE DE 20 LTS. FORMATO ARREDONDADO
178	100	U.N	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 20 LITROS (L);
			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA (CONSUMO) - DE POLIPROPILENO; COM TAMPA E PEDAL; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE DE 15 LITROS. COMPLEMENTO: COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUES.
		U.N	
179	5	U.N	LUPA MANUAL REDONDA
180	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO P C/100 UNIDADES
181	500	- C/t	GOTT O THE WHITE I STATE OF THE
		CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO PP C/100 UNIDADES
182			
	1.000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO MÉDIO C/100 UNIDADES
183	1.000	U.N	LUVAS ESTERIL 7,0
184	1.500	U.N	LUVAS ESTERIL 7,5
185	1.500	U.N	LUVAS ESTERIL 8,0
186	1.000	U.N	LUVAS ESTERIL 8,5



187		U.N	
100	2		MACA PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATE 180 KG.RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS.DESIGN EM ,NULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE.TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS.PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO E VERMELHA. A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA, IMOBILIZADORES DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS E PODE SER TRANSPORTADA SOBRE QUALQUER MACA DA SITMED. ALTURA MÁXIMA 65 MM 2.5 IN. CAPACIDADE DE CARGA 180 KG 396.8 LBS. COMPRIMENTO TOTAL 1830 MM 72. COR AMARELO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1,85 X 0,46 X 0,8. LARGURA ABERTA 440 MM 17.3 IN. PESO BRUTO 7.0 KG 15.4 LBS. PESO LIQUIDO 6.5 KG 14.3 LBS. VOLUME 0,07 M³
188	1	U.N	MACA RETRÁTIL, ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS DE ATE 300KG, CABECEIRA COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA, COLCHONETE REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, DISPONÍVEL NAS CORES LARANJA, AZUL CLARO, VERDE CLARO E CINZA MEIO TOM, QUADRO RODÍZIOS DE POLIURETANO COM 5" (127MM) DE DIÂMETRO SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS, ALÇA LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DUAS PONTAS, SISTEMA COMPLETO DE FIXAÇÃO AO VEICULO CONSTITUÍDO DE TRAVA COM ENGATE RÁPIDO E GUIA DE TRAVAMENTO FRONTAL. SISTEMA AUTOMÁTICO DE RECOLHIMENTO DAS PERNAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL.
189	30	U.N	MANDRIL ADULTO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PLÁSTICO.



190	30	U.N	MANDRIL INFANTIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PLÁSTICO.
191	10	KIT	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO NEONATAL
192		U.N	
	20		MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO N.º 95. FILTRO DE PARTICULADOS CLASSE PFF-2 / N95. FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
193	10	U.N	MÁSCARA DE VENTURI 10 LITROS
194	10	U.N	MÁSCARA DE VENTURI 15 LITROS
195	10	U.N	MÁSCARA DE VENTURI 8 LITROS
196	2	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1
197	2	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2
198	2	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3
199	2	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4
200	2	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5
201	50	U.N	MÁSCARA PARA MICRO KIT ADULTA
202	50	U.N	MÁSCARA PARA MICRO KIT INFANTIL
203	30	CX.	THIS SHOUTH OF THE THE THE THE THE THE
	100		MASCARA TRIPA C/ CLIPS (ELÁSTICO) CX C/50
204	50	U.N	MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR COM ESTOJO PARA TRANSPORTAR, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GUIA DE BOLSO. PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO COMPLETO COM MONITOR, 01 LANCETADOR, 10 LANCETAS E 10 TIRAS REAGENTES, ACCU-CHEK ACTIVE.
205		U.N	
	50		MONITOR DE GLICEMIA CAPITALAR COM ESTOJO PARA TRANSPORTAR, MANUAL DE INSTRUÇÃO PRÓPRIO. CEPA CG GLICOSÍMETRO TD- 4230.
206	20	U.N	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
207	10	U.N	OTOSCÓPIO COMPLETO
208		U.N	
	100	<u> </u>	PALINETES (HASTES FLEXÍVEIS) - POTE COM 125 UNIDADES
209	700	U.N	PAPEL LENÇOL 0,70 X 50M
210	150	U.N	PAPEL P/ ECG 30 M 50 MM
211	150	U.N	PAPEL P/ECG 80 MM/20M
212	1.200	PC	PAPEL TOALHA C/ 1000 FOLHAS 21 X 23 CM
213	20	U.N	PERA PARA ELETRO
214	20	U.N	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO
215	20	U.N	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES
216	3	U.N	PINÇA DE BIÓPSIA
217	20	U.N	PINÇA DE CAMPO GRANDE E PEQUENA
218	20	U.N	PINÇA HEMOSTÁTICA GRANDE E PEQUENA
219	200	ТВ	POMADA KOLLAGENASE 50GR



220	20	U.N	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM; 5 ½ "; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; PRENDE A AGULHA DE SUTURA COM MUITO MAIS FIRMEZA; EVITA QUE A AGULHA DESLISE DURANTE A SUTURA; APRESENTA MAIOR DURABILIDADE; AUSÊNCIA DOS DESGASTE CARACTERÍSTICO DOS PORTA-AGULHAS COMUNS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; ISO 9001/2000; ISO 13485; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO; 10 ANOS DE GARANTIA; MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA. NÃO SERÁ ACEITO PROSPECTO; XEROX OU FOLDER PARA ANÁLISE TÉCNICA.
221	300	CX	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 144
222	50	U.N	PVPI 10 % IODO ATIVO FR 1000 ML.
223	100	FR	PVPI DEGERMANTE 1000 ML
224	3	U.N	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, FABRICADA EM MADEIRA, TAMANHO UNICO 1 METRO, GRADUADA EM MILIMETROS
225		U.N	
	10.000		SACO DE LIXO 100 LT. BRANCO LEITOSO REFORÇADO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIXO HOSPITALAR
226		U.N	
	10.000		SACO DE LIXO 60 LT. BRANCO LEITOSO REFORÇADO
227	10.000 20.000	U.N	CONTENDO A INSCRIÇÃO LIXO HOSPITALAR SACO DE LIXO PRETO PARA LIXO COMUM 100 LITROS
	20.000	0.11	SAGS DE LINGTRETO TAUX LING COPION 100 LITROS
228		U.N	
222	10000		SACO DE LIXO PRETO PARA LIXO COMUM 50 LITROS
229	2.000	U.N	SCALP 19
230	2.000	U.N	SCALP 21
231	5.000	U.N	SCALP 23
232	5.000	U.N	SCALP 25
233	2.000	U.N	SCALP 27



234	3	U.N	SELADORA PEDAL, TUBULAR, PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA DE SOLDA NOS PADRÕES EXIGIDOS PELA ANVISA, COM MÍNIMO DE 13 MM. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO. BANDEJA PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. RESISTÊNCIA TUBULAR. SOLDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 350 MM. TEMPORIZADOR. PINTURA ELETROSTÁTICA. TENSÃO 110 V. POTÊNCIA: MÍNIMO 400WATS.
235	20.000	U.N	SERINGA 1 ML C/ AGULHA
236	15.000	U.N	SERINGA 1 ML S/ AGULHA
237	2.000	U.N	SERINGA 10 ML C/ AGULHA
238	20.000	U.N	SERINGA 10 ML S/ AGULHA
239	2.000	U.N	SERINGA 20 ML C/ AGULHA
240	20.000	U.N	SERINGA 20 ML S/ AGULHA
241	2.000	U.N	SERINGA 3 ML C/ AGULHA
242	10.000	U.N	SERINGA 3 ML S/ AGULHA
243	2000	U.N	SERINGA 5 ML C/ AGULHA
244	20.000	U.N	SERINGA 5 ML S/ AGULHA
245		U.N	
	_		SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COM
246	6 30	FR	FRASCO COLETOR DE 2 LITROS E DRENO N.º 22 SOLUÇÃO DE SHILLER 1000 ML
247		U.N	-
248	200	U.N	SONDA FOLEY 08
249	200	0.10	SONDA FOLEY 10
	Ε0	I I N	CONDA FOLEY 13
	50	U.N	SONDA FOLEY 12
250	200	U.N	SONDA FOLEY 14
250 251	200 200	U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16
250 251 252	200 200 200	U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18
250 251 252 253	200 200 200 50	U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20
250 251 252 253 254	200 200 200 50 50	U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS
250 251 252 253 254 255	200 200 200 50 50 50	U.N U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA
250 251 252 253 254 255 256	200 200 200 50 50 50	U.N U.N U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA
250 251 252 253 254 255 256 257	200 200 200 50 50 50 50	U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA
250 251 252 253 254 255 256 257 258	200 200 200 50 50 50 50 50	U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA
250 251 252 253 254 255 256 257 258 259	200 200 200 50 50 50 50 50 100	U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA
250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260	200 200 200 50 50 50 50 50 100 100	U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA
250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261	200 200 200 50 50 50 50 50 100	U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA
250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260	200 200 200 50 50 50 50 50 100 100	U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA
250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261	200 200 200 50 50 50 50 50 100 150 150	U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR
250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262	200 200 200 50 50 50 50 100 100 150 100	U.N	SONDA FOLEY 14 SONDA FOLEY 16 SONDA FOLEY 18 SONDA FOLEY 20 SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120 CM. POLIURETANO.



266	3.000	U.N	SONDA URETRAL 10
267	10.000	U.N	SONDA URETRAL 12
268	500	U.N	SONDA URETRAL 14
269	500	U.N	SONDA URETRAL 16
270	100	U.N	SONDA URETRAL 18
271	100	U.N	SONDA URETRAL 20
272	30	U.N	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS
273	10	U.N	
			SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL. CAPACIDADE PARA 4 FRASCOS. HASTE CROMADA. PÉS ESMALTADOS. SEM RODÍZIO.
274	100	U.N	TALA METÁLICA 1,6 X 18 CM
275	100	U.N	TALA METÁLICA 1,9 X 18 CM
276	600	U.N	TERMÔMETRO CLÍNICO
277	24	U.N	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
278	12	U.N	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR DIGITAL MÁX E MIN PARA GELADEIRA
279		U.N	
			TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO TIPO CAPELA- COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADORA DE MEMÓRIA - USO INTERNO E EXTERNO COM DOIS VISORES,UM PARA TEMPERATUTA DA
	20		GELADEIRA E OUTRO PARA TEMPERATURA DO LOCAL.
280	20	U.N	TERMÔMETRO MERCÚRIO DE CABO EXTENSOR PARA CAIXA DE VACINA
	20	FR	TINTURA DE BENJOIM 1000 ML
281	1	PEÇA	TNT - TECIDO NÃO TECIDO COM 50 GR/M ² (PEÇA), NA COR VERDE ESCURO OU AZUL ESCURO COM 50 GRAMAS POR M ² , PEÇÃ COM 1,40 METROS DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.
282	20	U.N	TOALHA DE BANHO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,68 X
1			1,28 M, 350 GRAMAS/M2
283	24	U.N	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,70 X 0,38 M; 350 GRAMAS/M2
283	24	U.N METRO	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,70 X
			TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,70 X 0,38 M; 350 GRAMAS/M2 TUBO DE SILICONE Nº200
284	60 50	METRO	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,70 X 0,38 M; 350 GRAMAS/M2 TUBO DE SILICONE Nº200 TUBO ENDOTRAQUEAL 10 COM BALONETE
284 285	60	METRO U.N	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,70 X 0,38 M; 350 GRAMAS/M2 TUBO DE SILICONE Nº200



289	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALONETE
290	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALONETE
291	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM BALONETE
292	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALONETE
293	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALONETE
294	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALONETE
295	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALONETE
296	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALONETE
297	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALONETE
298	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALONETE
299	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALONETE
300	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALONETE
301	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALONETE
302	20	U.N	TUBO ESÔFAGO-TRAQUEAL (COMBITUBE) PACIENTES ATÉ 1,80M.
303	20	U.N	TUBO ESÔFAGO-TRAQUEAL (COMBITUBE) PACIENTES COM MAIS DE 1,80M.
304	30	U.N	UMIDIFICADOR PARA BALA DE OXIGÊNIO
305	20	FR	VASELINA LIQUIDA 1000 ML
306		CX	Papel SMS WRAP. Confeccionado 100% polipropileno, compostas por 3 camadas Spunbonded Meltblow Spunbonded (SMS). Barreira microbiana. Resistência. Maleabilidade. Caixa 20X20 c/100 un
	100		
307		CX	Papel SMS WRAP. Confeccionado 100% polipropileno, compostas por 3 camadas Spunbonded Meltblow Spunbonded (SMS). Barreira microbiana. Resistência. Maleabilidade – Caixa 30X30 c/100 und
200	100	CV	Papel SMS WRAP. Confeccionado 100% polipropileno, compostas por
308		CX	3 camadas Spunbonded Meltblow Spunbonded (SMS). Barreira microbiana. Resistência. Maleabilidade - Caixa 40X40 c/100 und
	100		
309		CX	Papel SMS WRAP. Confeccionado 100% polipropileno, compostas por 3 camadas Spunbonded Meltblow Spunbonded (SMS). Barreira microbiana. Resistência. Maleabilidade - Caixa 75X75 c/100 und
	100		
310		СХ	Papel SMS WRAP. Confeccionado 100% polipropileno, compostas por 3 camadas Spunbonded Meltblow Spunbonded (SMS). Barreira microbiana. Resistência. Maleabilidade - Caixa 90X90 c/100 und
	150		

Observação:

- 1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações



nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº: 02. 0. 10. 10. 301. 0433. 2141. 3. 3. 90. 30. 00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013. PREGÃO Nº 016/2013. PROCESSO Nº 014/2013.

VALIDADE: 31 de dezembro de 2013.

Aos ____() dias do mês de ______ de 2013, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dona Joaquina do Pompéu, nº. 64, Centro, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcelino Ribeiro Reis, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 016/2013, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 31 de dezembro de 2013 a partir da homologação do processo.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2013.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2013, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2013 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile,



devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

- I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
- II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 014/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das



hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 03 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
1	1 ^a		
	classificação		
	2 ^a		
	classificação		
	3a		
	classificação		
2	1ª		
	classificação		
	2 ^a		
	classificação		
	3a		
	classificação		
3	1ª		
	classificação		
	2 ^a		
	classificação		
	3a		
	classificação		

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2013 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios,c	le	de
		de Papagaios/MG no Ribeiro Reis
	I	icitante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

· · · · · · · · · · · · · · · ·
, CNPJ
sediada, po
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2013, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
, de de 2013.
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
Nº Cédula de Identidade:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, <u>FORA DO</u> ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
Data e local
Nome e agginatura de Diretor eu Benregentante Legal
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)